



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 113/2024/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.012328/2023-16

DOCUMENTO SEI Nº 2514714

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução no 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.012328/2023-16, em especial o Despacho nº 686/2024/REIT - DGP (SEI nº 2514992), **TORNA PÚBLICA** a CONSULTA AOS SERVIDORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÃO, regido pelo Edital nº 70/2023/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 2053904), de 8 de setembro de 2023, e homologado pelo Edital nº 74/2023/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 2070099), de 25 de setembro de 2023.

1. QUADRO DE VAGAS

1.1. Quadro de vagas do cargo Técnico-Administrativo em Educação:

CÓDIGO DE VAGA	CARGO	CAMPUS	ORIGEM DA VAGA	PROCESSO
348881	Técnico em Assuntos Educacionais	Ji-Paraná	Vacância por posse em cargo inacumulável	23243.013970/2024-01

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

Quadro I – Técnico-Administrativo em Educação

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 74/2023/REIT - DGP/IFRO	SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO DISPONIBILIZADA NESTE EDITAL
2º	SARA PASSOS DE LIMA ALMEIDA	Campus Porto Velho Calama	Campus Ji-Paraná
3º	JOÃO GOUVEIA COELHO	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná
7º	ELANE CRISTINA	Campus Avançado	Campus Ji-Paraná

CAMILO
DE SOUZASão Miguel
do Guaporé

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Esclarecemos que o Edital disponibiliza apenas uma vaga, assim, havendo interesse de mais de um servidor, terá prioridade o servidor melhor classificado.
- 3.2. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na Unidade de origem.
- 3.2.1. Os servidores relacionados no item 2 deste Edital deverão, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, CONFIRMAR ou DECLINAR da remoção, devendo encaminhar o Termo de aceite ou Declínio, disposto no Anexo I desde Edital, via SEI, para a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), observando:
- 3.2.2. Formalizar o Processo do Tipo: Pessoal – Remoção – Público;
- 3.2.3. Incluir o Anexo I e assinar;
- 3.2.4. A ausência do envio do Anexo I no prazo estipulado no subitem 3.2, caracteriza desistência da vaga;
- 3.2.5. Após o aceite de remoção o servidor não poderá mais declinar da vaga.
- 3.3. O servidor participante do Programa de Gestão do Teletrabalho será desligado no ato de sua remoção.
- 3.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).
- 3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 27/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514714** e o código CRC **EA7E4E4D**.

ANEXO(S)

EDITAL Nº 113/2024/REIT - DGP/IFRO (SEI Nº 2514714), DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I – TERMO DE ACEITE OU DECLÍNIO

TERMO DE ACEITE OU DECLÍNIO

(SEI Nº 2514966)